

CÓDIGO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Janeiro de 2023

Sumário

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS COLABORADORES	3
3. CONFLITO DE INTERESSES	3
5. REGRAS PARA TRATAMENTO DE <i>SOFT DOLLAR</i>	5
6. ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	6
8. POLÍTICAS	6
8.1. Confidencialidade.....	6
8.2. Segurança e Monitoramento	6
8.3. TREINAMENTO	7
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
9.1. Cenários de Contingência	8
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Investo Asset Ltda. (“Investo Asset” ou “Gestora”) define algumas responsabilidades e posturas que devem pautar a atuação da gestora e de seus profissionais.

Esse Código está de acordo com a Resolução CVM nº 21/2021 (“ Resolução CVM nº 21”), a fim de promover transparência e eficácia aos controles e governança.

2. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS COLABORADORES

Para a seleção e contratação dos nossos colaboradores utilizamos uma plataforma para gerenciar de forma rápida e eficaz todo o processo, onde tudo começa e termina com o líder da BU¹. É o líder quem solicita a vaga na plataforma, direcionando a solicitação para aprovação dos responsáveis pela Diretoria, Rh e Controladoria. Uma vez aprovada, a vaga é aberta para processo externo de seleção.

Para os nossos processos, adotamos as seguintes avaliações:

- (i) **Fit Cultural:** através desta avaliação verificamos se o candidato à vaga possui valores parecidos com os da instituição, pois se os possuir, acreditamos que tenderá a ter um sentimento de pertencimento maior, e com isso se sentirá melhor no trabalho;
- (ii) **Testes de habilidade:** através destes é possível analisar o *score* do candidato para a função, possibilitando identificar quais os candidatos mais aptos, através de ranqueamento;
- (iii) **Teste *ipsativo*:** A principal vantagem desse teste é que ele guia para respostas mais resistente à deseabilidade social, deste modo, é possível comparar apenas coisas boas ou ruins, de acordo com os padrões de resposta. A principal finalidade deste teste é justamente mensurar os valores pessoais de cada candidato, uma vez que, não existe a possibilidade de marcar que concorda com tudo.
- (iv) **Entrevista final:** nesta fase o foco é a validação final da adesão cultural do candidato com a empresa, através da entrevista com o Diretor e com o líder da área que o candidato está concorrendo e um terceiro colaborador selecionado pela COO².

Durante todo o processo seletivo, nos apoiamos na experiência do candidato, e na cultura semelhante aos nossos valores, que vai desde sua admissão até a sua exclusão ao quadro de colaboradores. O principal motivo é que nossa empresa busca realizar uma seleção pautada em ética e transparência, proporcionando que o candidato à vaga tenha uma experiência positiva desde o primeiro momento, fortalecendo assim a imagem da empresa, o engajamento dos candidatos e por conseguinte, o próprio negócio.

3. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de Interesses³ (“Conflito”) é a aquela situação em que diversas questões - sejam elas de cunho profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais - sejam capazes de interferir

¹ *Business Unit*, também conhecida como Unidade de Negócio

² Abreviação da expressão *Chief Operating Officer*, também conhecido como Diretor de Operações.

³ Sugerimos a leitura do documento corporativo denominado “Conflito de Interesses” produzido pelo *Compliance*.

no julgamento das pessoas que exercerem atividades dentro das organizações. De forma mais clara, o Conflito pode ocorrer quando um profissional agir baseado em interesses alheios aos da instituição, com vistas na obtenção de benefício, para si próprio ou para terceiros, com ele relacionados.

Importante esclarecer que os benefícios profissionais provenientes da execução de um bom e diligente trabalho não se enquadram nesta classificação, pois estão relacionados aos interesses profissionais e, portanto, tais benefícios vêm como forma de reconhecimento, recompensa ou qualquer incentivo de cunho profissional. A satisfação pessoal ocorrerá paralelamente, porém, a natureza de toda a situação ainda é unicamente profissional. Assim, somente se encaixarão, na categoria de Conflito aqueles interesses que forem exteriores ao ambiente profissional.

Os Conflitos podem ser classificados como **potenciais e reais**. O Conflito do **tipo potencial** se dará quando identificada uma situação que pode possa gerar conflito com os interesses da empresa, porém, em que ainda não houve a concretização da tomada de decisão, que colocaria os interesses pessoais acima dos interesses institucionais, ou seja, é a tomada de decisão que de fato que materializaria tal Conflito. De outro lado, o Conflito do **tipo real** ocorre quando já está materializada a tomada de decisão, onde os interesses pessoais foram colocados acima dos interesses da empresa, podendo, ou não, à ela gerar benefícios ou prejuízos.

Destacamos que, a situação conflitante – devidamente materializada - não é suficiente para descaracterizar a existência do conflito, considerando a intenção primária - de benefício próprio - que colaborador da empresa desejou alcançar em benefício próprio, podendo, inclusive, concorrer com infração à lei e outras normas emitidas por órgão de controle e supervisão.

Por tudo quanto aqui exposto, observamos que as situações que podem configurar um Conflito estão diretamente vinculadas à pessoas com poder para tomada de decisão no desempenho de suas atividades dentro da instituição.

Deste modo, o mapeamento e atualização constantes das potenciais situações de Conflito é fundamental para prevenção de riscos para a empresa, citando e exemplificando, como situações potencialmente conflitantes: **(i)** prestação de serviços entre as empresas do Grupo; **(ii)** o relacionamento entre colaboradores, seja ele afetivo, familiar ou de amizade; **(iii)** o relacionamento entre colaboradores e parceiros/fornecedores que prestem serviços à empresa; **(iv)** atividade paralela em empresa do mesmo ramo de alguma das empresas do Grupo; **(v)** a aceitação e/ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades que possam vir a ocorrer durante as negociações com um novo fornecedor ou cliente, interferindo ou influenciando a tomada de decisão dos colaboradores, colocando seus próprios interesses acima dos interesses da empresa **(vi)** a contratação pelos fundos de investimento geridos ou por suas investidas de serviços de empresas que tenham ligação com os sócios, diretores e/ou colaboradores da Trinus Co e/ou de outras empresas de seu grupo econômico; **(vii)** o investimento por parte dos fundos geridos em ativos que tenham sido emitidos por empresas ligadas aos sócios, diretores e/ou colaboradores da Trinus Co e/ou de outras empresas de seu grupo econômico; **(viii)** a realização de operações entre fundos geridos pelas gestoras do grupo econômico da Trinus Co ou empresas que tenham ligação com os sócios, diretores e/ou colaboradores da Trinus Co.

Para os casos indicados no parágrafo anterior e qualquer outra situação que possa representar um potencial conflito de interesses, indicamos que todos e quaisquer colaboradores informem referida ocorrência junto ao *Compliance*, para que este, em conjunto com a equipe Recursos Humanos, possam estar cientes sobre a situação e realizar o devido acompanhamento, mapeamento e direcionamento de tais situações.

Ademais, para mitigação das situações potencialmente conflitantes, especialmente aquelas descritas nos itens (vi) a (viii) a Gestora deverá:

- observar as previsões normativas vigentes para cada tipo de fundo de investimento, conforme o caso, bem como as regras, vedações e a política de investimento presentes nos regulamentos dos fundos geridos;
- na realização de operações/contratação com pessoas conflitadas, seguir

preço justo, conforme levantamento no mercado, de empresas que prestem serviços e atividades semelhantes, além da formalização pelos instrumentos contratuais pertinentes;

- realizar due diligence prévia e periódica, do tipo Know Your Partner (KYP), com registro e arquivamento dos resultados encontrados, a fim de comprovar diligência por parte do Gestor;
- propor a aprovação das contratações/investimentos potencialmente conflitantes em assembleia geral de cotistas dos fundos de investimento imobiliário sob gestão, com o devido disclosure a respeito da situação potencialmente conflitante.

Por fim, buscando conceder ainda maior transparência a todos os seus *stakeholders*, a Investo Asset sugere a consulta ao **Anexo I** deste documento, onde constam as informações a respeito de empresas relacionadas ao setor de atuação da empresa, nas quais Diego Siqueira Santos e Giovanna Ferreira Dutra, na posição de controladores diretos ou indiretos, detenham participação direta ou indireta. Desta forma, ficam esclarecidas as efetivas relações entre tais empresas, os entendimentos sobre o motivos pelos quais suas relações não configuram Conflito e ainda, as medidas adotadas para mitigação de conflitos eventualmente configurados nestas relações.

5. REGRAS PARA TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*

Os Colaboradores devem recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Investo Asset e seus parceiros.

Este assunto é tratado de forma mais detalhada no Código de Ética do Grupo que a gestora faz parte, no tópico relacionado a Conflito de Interesses, bem como no próprio material acerca dos Conflitos.

De qualquer modo, sem pecar pela redundância, esclarecemos que o oferecimento ou recebimento de brindes pode somar, no máximo, o montante global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por Parceiro de Negócio ao ano. Deste modo, este limite será atingido se o Terceiro oferecer um único brinde no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou vários brindes de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano. **Não é aceito** nenhum brinde em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário.

6. ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Investo Asset respeita os princípios da Legalidade e Eficiência, se certificando de que as decisões relativas à gestão de seus fundos sejam tomadas de forma imparcial, transparente, participativa e eficaz, sempre em busca da qualidade e da manutenção da relação fiduciária da empresa junto aos seus clientes.

Primando pelos critérios legais e morais necessários para a melhor gestão possível dos recursos sob sua responsabilidade, esta empresa busca, constantemente, condutas que viabilizem maior rentabilidade dos fundos, embasando seu processo decisório no melhor interesse dos investidores, com vistas à atender as expectativas destes, tanto em relação às atividades desenvolvidas, quanto em relação aos resultados esperados.

Deste modo, a Investo Asset busca garantir que as decisões relativas à administração das

carteiras dos fundos geridos respeitem as leis e regulamentações vigentes, adotando e observando especialmente as práticas e princípios consoantes com o Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e da Resolução CVM nº 21/2021.

7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em conformidade com o Código de Ética e Conduta da Investo Asset todos os colaboradores devem recusar ativos ou relacionamentos que possam ter relação com o uso de recursos com indícios de origem ilícita ou que possam se enquadrar como crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo.

Assim, a Investo Asset instrui seus colaboradores seja através da realização de treinamentos periódicos, seja através da divulgação de política específica sobre a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, a fim de prevenir e detectar situações que apresentem características ilícitas e/ou atípicas, tais como a ocultação de bens, direitos e valores oriundos de práticas criminosas. Informações com maiores detalhamentos sobre este tema estão descritas especificamente na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, que se encontra à disposição de todos os colaboradores.

Ressaltamos que a Investo Asset observa em sua integralidade a Lei nº 9.613/1998, conforme alterada, as Cartas Circulares nº 2.826/1998, nº 3.342/2008, nº 3.461/2009, nº 3.409/2009, nº 3.430/2010, conforme alteradas, a Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada, bem como todas e quaisquer legislações ou normativas que existam ou venham a existir e que tratem do tema aqui abrangido.

8. POLÍTICAS

8.1. Confidencialidade

Todos os colaboradores da Investo Asset deverão guardar absoluto sigilo sobre todas e quaisquer informações de natureza confidencial a que tenham acesso ou conhecimento no desempenho de suas funções.

Nossos colaboradores são instruídos quanto ao caráter confidencial e privilegiado das informações as quais têm acesso sobre a empresa, seus produtos e clientes, em razão do desempenho de suas atividades, estando cientes sobre as regras para seu uso e divulgação, vinculados exclusivamente ao escopo dos trabalhos realizados, deste modo, os colaboradores devem sempre proteger tais informações, **não as revelando sem o consentimento da Diretoria de Compliance ou por determinação legal.**

8.2. Segurança e Monitoramento

Prezando pela Segurança das Informações da Investo Asset, **todos os seus colaboradores** deverão observar o seguinte:

- (i) São confidenciais e de propriedade da empresa as informações financeiras, programas, documentos referentes a modelos financeiros e produtos, *softwares*, *hardwares* e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela empresa, mesmo que o colaborador tenha participado de seu desenvolvimento;
- (ii) Respeitar os termos dos Acordos de Confidencialidade firmados com e pela empresa;
- (iii) Independentemente do nível hierárquico, o colaborador deverá guardar sigilo sobre

informações, fatos e operações de natureza estratégica da empresa, independentemente de manter ou não relação com clientes;

(iv) Ser responsável pela guarda de documentos relativos às suas atividades, se certificando de que documentos confidenciais não permaneçam expostos sobre mesas ou copiadoras, sendo apropriadamente guardados ou arquivados;

(v) Adotar ações adequadas com a finalidade de evitar ou impedir a distribuição não autorizada e/ou a divulgação de dados confidenciais para terceiros não envolvidos em operações ou atividades da empresa, bem como de informações duvidosas ou boatos de quaisquer espécies;

Além disso, **não é permitido ao colaborador**, sem a prévia autorização dos Diretores da Investo Asset:

(i) levar material interno para fora do local de trabalho, inclusive informações sobre as operações dos produtos ou da empresa;

(ii) extrair cópias sem autorização de documentos que contenham informações confidenciais da empresa, inclusive relativas aos assuntos destinados a atender atividades realizadas;

(iii) transmitir ou transferir para terceiros, por meio físico ou eletrônico, informações confidenciais relacionadas às atividades da empresa e,

(iv) permitir o acesso de terceiros a sistemas de informações, operações e bancos de dados de responsabilidade e/ou propriedade da empresa.

Caso qualquer colaborador seja obrigado a divulgar Informações Confidenciais⁴ por determinação judicial ou de autoridade competente, o colaborador deverá comunicar a equipe de *Compliance* sobre a existência de tal determinação ou ordem, previamente à divulgação, bem como se limitar estritamente à divulgação da Informação Confidencial requisitada, a fim de possibilitar que a empresa adote os meios que entender cabíveis para contraditar referida determinação.

Vale ressaltar que os recursos disponibilizados para a execução da atividade, como correio eletrônico ("*e-mail*"), pacote *Office*, entre outros, se caracteriza como recursos corporativos para todos os efeitos legais, especialmente os relacionados aos direitos trabalhistas, sendo sua utilização preferencialmente direcionada para os fins comerciais a que se destina. As mensagens enviadas ou recebidas por meio de *e-mails* corporativos, seus respectivos anexos e a navegação por meio da rede mundial de computadores por meio de equipamentos da Investo Asset e suas instalações físicas, por exemplo, poderão ser monitoradas.

Cada colaborador terá acesso às pastas eletrônicas do servidor, com arquivamento em nuvens, diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas por sua área, que mantenham correlação com suas atividades. Apenas o administrador do sistema terá acesso a todas as pastas.

Todos os colaboradores devem indicar ciência quanto ao que está disposto na Política de Segurança das Informações⁵, além de participar dos treinamentos ministrados sobre o tema.

8.3. TREINAMENTO

⁴ Informações confidenciais significa qualquer informação, qualquer que seja sua forma, que não seja do domínio público, e que devemos proteger de qualquer uso ou divulgação inadequada, porque tal uso ou divulgação poderia prejudicar a empresa.

Todo colaborador da Investo Asset, independente da área e do cargo que ocuparem, passarão por treinamento - de periodicidade mínima anual - para reciclagem do conhecimento, esclarecimento das obrigações quanto a confidencialidade das informações, do combate e prevenção à lavagem de dinheiro e todas as demais normas expressas de maneira direta ou indireta, bem como das disposições contidas neste Código. Os treinamentos são realizados na própria empresa, cabendo à Diretoria de *Compliance* sua organização, comunicação e registro de participação de todos os colaboradores.

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Um Plano de Contingência indica as ações preventivas, para amparar a empresa quando forem necessários procedimentos e controles, que permitam a continuidade das operações de suas áreas de negócio caso haja ocorrências que, de qualquer forma, impossibilitem a utilização parcial ou total dos sistemas e espaços da empresa. Para que isso ocorra, as seguintes ações são adotadas:

- (i) *Back up* das planilhas e bancos de dados operacionais do servidor diariamente;
- (ii) Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis, para solucionar problemas no menor tempo possível;
- (iii) Plano alternativo de comunicação;
- (iv) Espaço operacional alternativo para os casos em que ocorra uma prolongada impossibilidade de se utilizar as facilidades e dependências do escritório, em um longo período de tempo;
- (v) Plano para substituição de pessoal em caso de desligamento ou ausência temporária, tais como férias, licença maternidade, licença por motivos de saúde, onde serão documentadas as informações, redistribuídas as tarefas, contratado novo colaborador ou, ainda, realizada a realocação interna de colaboradores para suprir tal falta.

9.1. Cenários de Contingência

Consideraremos os principais Cenários de Contingência para a empresa em Goiânia, sem prejuízo de sua extensão para São Paulo, no quanto couber. Assim, definiremos a Contingência como sendo os casos em que ocorrerá a perda, total ou parcial, de recursos ou falhas que ocasionem a interrupção do negócio por período superior ao aceitável⁶.

Consideraremos 04 (quatro) cenários iniciais e seus respectivos processos de contingências, sem prejuízo da adoção de outros que eventualmente se demonstrem necessários:

(i) Cenário 1: Impedimento da utilização do local físico de trabalho

Ocorrência: Este caso trata de ocasiões em que, por motivos de incêndios, terremotos, explosões ou quaisquer outras situações, reste impedido o acesso às instalações físicas da empresa. Neste caso, os diretores de: Gestão; *Compliance*, Risco e PLD; bem como Executivo e de Operações se reunirão e definirão a melhor estratégia para resolução do problema.

Ações de Contingência:

1. A primeira opção é migrar a equipe para o regime de *Home-Office*. Para isso é necessário que o colaborador tenha acesso à rede de *internet*, disponha de computador com *Windows 32* ou *64 bits*, *Linux* ou *MacOS*, ressaltando que, para a continuidade das operações além do acesso à *internet*,

⁶ Por período aceitável consideraremos o prazo de 01 (um) dia.

também se fará necessário alguns aplicativos do *Office*, exemplificando, sem limitação: **(i)** *Excel* 2013 ou mais recente; **(ii)** *Word* 2013 ou mais recente e; **(iii)** disponibilidade de acesso às pastas do servidor.

2. A segunda opção é reservar um escritório tipo *coworking* em Goiânia - GO para manter a continuidade das atividades. Neste local, a equipe de TI auxiliará no acesso a rede. Neste caso existe uma lista de locais aprovados com salas privativas, equipamentos, acesso à internet via Wi-Fi e/ou cabeada aos quais poderemos verificar disponibilidade para alugá-las, que é mantida pelo TI.

Para a comunicação telefônica serão utilizadas as linhas móveis corporativas fornecidas aos diretores.

(ii) Cenário 2: Perda de informações do Servidor em nuvem (Sharepoint)

Ocorrência: Esta situação se refere a situações em que, por algum motivo, as informações disponíveis no Sharepoint fiquem ou se tornem indisponíveis.

Ações de Contingência: Qualquer problema de acesso às pastas do servidor deverá ser comunicado imediatamente a equipe de TI da Investo Asset, através da abertura de um chamado para verificação e correção do problema.

Quando um único equipamento estiver indisponível, o colaborador será redirecionado para outro equipamento enquanto o serviço é realizado, evitando que as atividades do colaborador sejam paralisadas por um longo período.

Na hipótese de ocorrência de um problema generalizado, a situação será tratada com a devida urgência. Se o tempo estimado para recuperação das informações do servidor for superior a 6 (seis) horas, será liberado o acesso ao último *back up* disponível a todos os computadores para que as operações não sejam interrompidas por um período longo, até que o servidor seja reparado.

(iii) Cenário 3: Problemas de telefonia

Ocorrência: Se dará sempre que houver alguma instabilidade nas linhas telefônicas da empresa, ou mesmo a suspensão do serviço por quaisquer causas desconhecidas.

Ações de Contingência: Caso ocorra algum problema relacionado às linhas telefônicas da empresa, é necessário comunicar imediatamente a equipe de TI da Investo Asset para que seja verificado e reestabelecido o funcionamento normal das mesmas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento deverá ser revisado com periodicidade mínima anual ou, quando mudanças significativas ocorrerem na legislação aplicável ou nos processos internos da Investo Asset, assegurando assim sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes do presente Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, deverão ser encaminhadas à Investo Asset no seguinte endereço: Rua 72, 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás – Goiânia/GO – CEP: 74.805- 480, através do telefone: (62) 3773-1500, ou ainda pelo e-mail: riscompliance@trinusco.com.br

Anexo I⁷

TG Core Asset Ltda (“TG Core Asset”)	
CNPJ/ME	13.194.316/0001-03
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	0,18% (dezoito décimos percentuais) – direta 73,66% (setenta e três inteiros e sessenta e seis décimos percentuais) - indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,35% (seis inteiros e trinta e cinco décimos percentuais) - indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social: (a) administração de bens móveis, próprios ou de terceiros, inclusive a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e (b) a constituição, organização e administração de clubes e fundos de investimentos, e (C) participação no capital social de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua como gestora de Fundos de Investimento.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	Na posição de Diretor Executivo da TG Core Asset, o Sr. Diego Siqueira Santos detém poder de participação nas decisões sobre a macroestrutura organizacional da empresa, bem como no planejamento, coordenação e organização das atividades relativas ao objeto social, além de convocar e presidir as reuniões das Diretorias, conforme previsto no Contrato Social da TG Core Asset. Deste modo, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na Companhia. Contudo, como mitigadores, no desempenho das atividades relativas ao objeto social da empresa, as políticas internas determinam a constituição e composição de Comitês com a participação dos demais diretores que também possuem poder de voto e veto, conforme o tema tratado. A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, ocupa a posição de Diretora de Operações da Investo Asset e, portanto, responsável pela direção operacional da empresa, cargo que evidencia sua posição de influência na empresa. Tal situação é mitigada do mesmo modo já apresentado em relação ao Sr. Diego Siqueira. Por fim, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Investo Asset venham a realizar quaisquer operações tendo fundos de investimento sob gestão da TG Core Asset como contraparte, a Investo Asset deverá observar as previsões normativas quanto ao tema, bem como os regramentos e vedações presentes nos regulamentos de cada fundo, tomando previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo a solicitação ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário.

Wings Asset Ltda (“Wings Asset”)	
CNPJ/ME	48.352.277/0001-00
Participação Societária do	74,48% (setenta e quatro inteiros e quarenta e oito décimos

⁷ Considerar como data da informação o dia **29 de março de 2022**, podendo ocorrer alterações ou aquisições societárias sem necessidade de prévia comunicação ou necessidade de consentimento. A fim de dirimir quaisquer dúvidas, solicitamos a consulta ao *Compliance*, sempre que identificarem a necessidade.

Sr. Diego Siqueira Santos	percentuais) - indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	5,52% (dois inteiros e quarenta e três décimos percentuais) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social: (a) administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros; e (b) participação no capital de quaisquer outras sociedades, empresárias ou não, no Brasil e/ou no exterior
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua como gestora de Fundos de Investimento.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	Na posição de Diretor Executivo da Wings Asset, o Sr. Diego Siqueira Santos detém poder de participação nas decisões sobre a macroestrutura organizacional da empresa, bem como no planejamento, coordenação e organização das atividades relativas ao objeto social, além de convocar e presidir as reuniões das Diretorias, conforme previsto no Contrato Social da Wings Asset. Deste modo, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na Companhia. Contudo, como mitigadores, no desempenho das atividades relativas ao objeto social da empresa, as políticas internas determinam a constituição e composição de Comitês com a participação dos demais diretores que também possuem poder de voto e veto, conforme o tema tratado. A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, ocupa a posição de Diretora de Operações da Wings Asset e, portanto, responsável pela direção operacional da empresa, cargo que evidencia sua posição de influência na empresa. Tal situação é mitigada do mesmo modo já apresentado em relação ao Sr. Diego Siqueira. Por fim, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Investo Asset venham a realizar qualquer operação tendo fundos de investimento sob gestão da Wings Asset como contraparte, a Investo Asset deverá observar as previsões normativas quanto ao tema, bem como os regramentos e vedações presentes nos regulamentos de cada fundo, tomando previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo a solicitação ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário.

Trinus Tecnologia Ltda.	
CNPJ/ME	36.120.506/0001-81
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,09% (noventa e três inteiros e nove centésimos percentuais) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,9% (seis inteiros e nove décimos percentuais) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação

	e serviços de hospedagem na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua no desenvolvimento de <i>software</i> e licenciamento de programas de computador especializados.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.

Trinus Capital DTVM S.A.	
CNPJ/ME	02.276.653/0001-23
Participação Direta	100% pela INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.899.003/0001-77)
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro décimos percentuais) indireta
Objeto Social	A Sociedade possui a natureza de distribuidora de títulos e valores mobiliários, tendo por objeto social a prática das seguintes atividades (i) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo banco central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer funções de agente fiduciário; (vii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; (viii) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (ix) praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; (x) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da comissão de valores mobiliários; (xi) realizar operações compromissadas; (xii) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; (xiii) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (xiv) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; (xv) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários; (xvi) participar em outras sociedades empresariais ou simples como sócia, acionista ou quotista; (xvii) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; (xviii) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços

	de ações escriturais; (xix) emitir certificados de depósitos de ações; e, (xx) intermediar operações de câmbio.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua na compra e venda de títulos e valores mobiliários, intermediação de ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado e realizar operações em bolsas de mercadorias e de futuros.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	A atividade desempenhada pela Trinus DTVM difere daquela prestada pela Investo Asset Asset. Atualmente, a Trinus DTVM possui contrato de distribuição firmado com a Investo Asset Asset para alguns fundos que são distribuídos pela DTVM, porém as atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes. Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia. A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da Investo Asset Asset Ltda., nos termos acima descritos.

Trinus Sociedade de Crédito S.A	
CNPJ/ME	40.654.622/0001-58
Participação Direta	99,99% pela TRINUS CO PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 21.009.700/0001-17) 0,01% pela GIOVANNA FERREIRA DUTRA
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro décimos percentuais) indireta
Objeto Social	A Companhia terá por objeto social: (i) A prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;

	<p>(ii) A cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor;</p> <p>(iii) A análise de crédito para terceiros;</p> <p>(iv) A cobrança de créditos, inclusive para terceiros, feita amigavelmente ou extrajudicial conforme LEI 8.906/94;</p> <p>(v) A atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item (a) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e</p> <p>(vi) A emissão de moeda eletrônica.</p> <p>Parágrafo Único – Os Cnaes correspondentes do objeto social da Companhia são os seguintes (a) Primário: 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; e</p> <p>(vii) Secundários: 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais, 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</p>
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	<p>A sociedade tem como objetivo prover os seguintes serviços de banking:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conta Digital (Liquidação) PF e PJ; • Transferência (TED); • Pagamentos de Boletos & Convênio; • Emissão de Boleto.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	<p>A atividade desempenhada pela SCD difere daquela prestada pela Investo Asset Asset. As atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes. Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia. Eventualmente, caso a SCD venha a prestar quaisquer serviços para a Investo Asset, sua esteira de contratação seguirá o mesmo padrão de diligência utilizado para as demais contratações pela Gestora. A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da Investo Asset Asset Ltda., nos termos acima descritos.</p>

Serv+ Investimentos Ltda	
CNPJ/ME	36.143.970/0001-93
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,10% (noventa e três inteiros e dez décimos percentuais) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,90% (seis inteiros e noventa décimos percentuais) indireta
Objeto Social	A Companhia terá por objeto social Holding de Instituições não-financeiras - CNAE - 6462-0/00.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	A sociedade atua como investidora em outras sociedades.

Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da Investo Asset, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.
--	---